



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

INDICAÇÃO Nº 15/24

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas.

A Vereadora que esta subscreve, indica à Mesa desta Casa providências junto ao Executivo Municipal, para que sejam tomadas as seguintes providências no Parque Infantil do Conjunto Habitacional Bela Vista (Bairro Cohab 2):

- que faça capina e uma limpeza geral;
- faça a manutenção da rede elétrica do local,
- seja feita uma reforma geral dos brinquedos e revitalização do referido parque Infantil,
- construção de um redutor de velocidade na rua de frente ao Parque. (Rua das Acácias).

JUSTIFICATIVA

O local encontra-se muito sujo com mato e lixo, causando o desconforto e muita insegurança aos moradores e transeuntes daquelas imediações.

Os moradores da localidade relatam que o referido Parque está em péssimo estado, e com aspecto de abandonado. As crianças do bairro não contam com outra área de lazer, por isso, é de extrema importância que o Parque Infantil do Bairro Cohab II, seja reformado e revitalizado melhorando assim a qualidade de vida dos moradores.

Os moradores também solicitaram a construção de um quebra mola na rua de frente ao local por estarem preocupados com a movimentação do trânsito e para evitar acidentes.

Câmara Municipal de Itaú de Minas, em 04 de abril de 2024.

Marly da Penha Custódio

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO
